

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5738 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 03 de janeiro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
Poder Legislativo
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

PORTARIA Nº 01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui Comissão Permanente de Licitação - COPEL para proceder com a realização dos Procedimentos Administrativos para compras de bens e serviços para uso desta Câmara Municipal de Brejolândia.

A Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, a senhora Joselandia de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação - COPEL, composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compras de bens e serviços.

PRESIDENTE: Joaquim dos Passos

SECRETÁRIO: Adenildo Domingos dos Santos

MEMBRO: Josele de Matos Oliveira Castro

Art. 2º - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3º- Os servidores designados por esta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente, em 03 de janeiro de 2022.

JOSELANDIA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

ATOS OFICIAIS
